



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1848

Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 91

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



### Portaria N.º

029/2022, de 10 de janeiro de 2022.

“Altera o Art. 4º da Portaria nº 101/2021, de 20 de janeiro de 2021, que Aprova o LOTEAMENTO “VILLAGGIO NOBRE CARDOSO”, nesta cidade, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

**CONSIDERANDO**, o Requerimento formulado pela empresa **RESIDENCIAL VILLAGGIO NOBRE CARDOSO**, protocolado sob nº 01643/2021, em 25 de novembro de 2021, nesta Prefeitura Municipal de Cassilândia, ofertando **35 (trinta e cinco) Lotes** como caução, para implantação da infraestrutura do **LOTEAMENTO VILLAGGIO NOBRE CARDOSO**, constantes da Matrícula nº 28.175 do Cartório de Registro de Imóveis de Cassilândia-MS.

### RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 4º da Portaria nº 101/2021, de 20 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Termo de Compromisso do **LOTEAMENTO “VILLAGGIO NOBRE CARDOSO”**, e o cronograma físico em relação às obras de infraestrutura serão executadas e concluídas no prazo de dois (2) anos, a contar da aprovação do Loteamento, ficando em garantia hipotecária/caução para a execução das obras aqui referidas, através de instrumento próprio, os lotes abaixo descritos, objeto da Matrícula Nº 22.005 do CRI Local, de propriedade de **LUIZ UMBERTO CARDOSO** constantes do Plano de Loteamento, **totalizando 35 (trinta e cinco) lotes**, a saber:

**QUADRA Q-1 – LOTES: 02 ao 10 (09 lotes);**

**QUADRA Q-6 – LOTES: 01 ao 09 (09 lotes);**

**QUADRA Q-7 – LOTES: 01 ao 04 (04 lotes);**

**QUADRA Q-10 – LOTES: 02 ao 04 (03 lotes);**

**QUADRA Q-13 – LOTES: 01 ao 03 e 06 ao 12 (10 lotes).”**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2022.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1848

Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 92

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

030/22 de 10 de janeiro de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adélia Maria da Silva	386/1	01/10/2019	30/09/2020	10/01/2022	29/01/2022
		01/10/2020	30/09/2021		
Cristiane Regina do Amaral	499/1	23/04/2020	22/04/2021	10/01/2022	29/01/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2022.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1848

Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

031/22 de 10 de janeiro de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Daeli Freitas Silva Garcia**, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1848

Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 04

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

032/22 de 10 de janeiro de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Ubaldo Carvalho de Queiroz**, ASA I – Vigia, na Secretaria Municipal de Educação, no ESF Dr. Antônio Teixeira Lima.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1848

Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

033/22 de 10 de janeiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
31	LEONARDO BARBOSA RODRIGUES

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2022.

JAIR BONI COGO  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1848

Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº

96

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

034/22 de 10 de janeiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial dos servidores:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
1371/1	Auciene Fatima B. de Oliveira	X	7	8
8/2	Marlene Aparecida de Queiroz Nezio	VI	3	4

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2022.

JAIR BONICOGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1848

Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

035/22 de 11 de janeiro de 2022

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Andre Luiz Gimenez	1453/1	120	01/01/2022 a 30/04/2022	PRORROGAÇÃO
Rosângela Aparecida de Paula	1845/1	180	12/12/2021 a 09/06/2022	PRORROGAÇÃO

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2022.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1848

Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 98

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 036/22 de 11 de janeiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
545/1	Donizete Mariano da Silva	07	10/01/2022	16/01/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1848

Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



---

RATIFICAÇÃO DO TERMO COLABORAÇÃO 002/2020; Publicado no diário oficial livro 1840, no dia 23 de dezembro de 2021, na pagina 01:

**ONDE SE LE NAS DOTAÇÕES :**

Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL, de **31/12/2021 A 31/03/2021**

**LEIA SE A CORREÇÃO:**

Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL, de **31/12/2021 A 31/03/2022**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1848

Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Renato Cesar de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Ana Carolina Vendramel

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** David Ferreira de Freitas

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Waddyh Moysés

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)